



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.737/2026 – 1DOC

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Chefia imediata: Francilda Pereira da Silva

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa

Chefia imediata Carine Rodrigues dos Santos

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

A presente contratação por meio de dispensa de licitação destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA O EVENTO “BAILE DE DEBUTANTES”, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, não se encontra previsto no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício vigente.

A presente contratação não se encontra inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, circunstância que decorre da necessidade de atendimento de demanda superveniente identificada pela Administração Pública, cuja a necessidade não puderam ser adequadamente previstas no momento da elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento.

Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA, por si só, não inviabiliza a contratação, especialmente quando demonstrada a necessidade administrativa superveniente e devidamente justificada a impossibilidade de sua inclusão prévia no planejamento. O PCA constitui instrumento de planejamento e racionalização das contratações públicas, devendo ser compatibilizado com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração ao longo do exercício.

No caso concreto, a necessidade de contratação se tornou efetivamente necessária em momento posterior à elaboração do PCA, demandando atuação administrativa célere para evitar a descontinuidade ou prejuízo à execução das atividades públicas relacionadas ao objeto.

Ademais, considerando as circunstâncias concretas e o prazo disponível para atendimento da demanda, não se mostra possível aguardar a conclusão de procedimento licitatório ordinário sem comprometer a continuidade e a regularidade da atividade administrativa. Dessa forma, a Administração opta pelo prosseguimento processual, desde que observados todos os requisitos legais e a devida instrução processual.



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matrícula Funcional	Nome	Cargo/Função	Atribuição
360198	Lais Oliveira	Setor de Compras	membro da equipe de planejamento da contratação
667994	Carine Rodrigues	Diretora Administrativa	setor requisitante
663913	Juliane Gonçalves Simões	Assessor Estratégico	membro da equipe de planejamento da contratação

4. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA O EVENTO “BAILE DE DEBUTANTES”, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO (Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para o fornecimento do objeto abaixo especificado, que atenderá a necessidade desta Secretaria e suas demais unidades. Esse estudo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA O EVENTO “BAILE DE DEBUTANTES”, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

A locação de vestidos destina-se ao uso no BAILE DE DEBUTANTES da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho do município de Ananindeua, a contratação busca garantir os meios necessários para a adequada realização, com planejamento, economia e observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Considerando a lei orgânica de assistência social 8.742/93, que integra organicamente as garantias do sistema único de assistência social – SUAS, que no âmbito da política de assistência configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente, que visa o atendimento das necessidades humanas básicas, sendo integrado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do município, desta forma com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias. Diante disso, justifica-se face a eventual necessidade a Contratação de Empresa Especializada na locação de vestido, à fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021)

6.1 DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem fundamento no art.79, I da Lei 14.133/2021, que trata do CREDENCIAMENTO;

Os materiais objetos desta Contratação são comuns, encontrados com facilidade no mercado.

6.2 A Contratação deverá seguir os parâmetros de responsabilidade Socioambiental a seguir:

6.3. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal

6.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente;

6.5 Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

6.6 As empresas concorrentes devem apresentar comprovação de experiência e qualificação técnica na entrega dos produtos, demonstrando capacidade para lidar com a possível logística envolvida nesse contexto

6.7 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega.

6.8 Correrão exclusivamente por conta da contratada as despesas e demais custos advindos dos serviços.

6.9 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da NBR, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

- 6.10 Os produtos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou condições inadequadas de transporte.
- 6.11 Os materiais deverão ser entregues no setor de almoxarifado desta SEMCAT, sito à Passagem Sueli, N122 (posto ICCAR), bairro Centro, Ananindeua/PA.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA O EVENTO “BAILE DE DEBUTANTES”, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO é o mais recomendado para o atendimento da finalidade pretendida visto a urgência e necessidade.

Para a definição do valor estimado da contratação foi cotação de preço junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, servindo de base para a estimativa de custos, conforme determina a legislação vigente

A solução de mercado existente para a contratação do presente objeto, se dará via Contratação Direta, fundamentada na Lei 14.133/2021;

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo visa a seleção de propostas condizentes com um Credenciamento, conforme o art. 79, I da Lei 14.133/2021, visando à Aquisição do objeto deste ETP para atender à necessidade da Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum por possuir padrões desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado via Dispensa de Licitação, Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente demanda como um todo é o Credenciamento, em razão da urgência na aquisição dos itens.

A aquisição como solução do supracitado objeto, por intermédio de empresa especializada no fornecimento dos serviços, viabilizando um evento digno da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021)

--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VESTIDO DE GALA PARA O BAILE DE DEBUTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM LOCAL NO MUNICÍPIO, PARA QUE AS DEBUTANTES FAÇAM A PROVA, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ANTES DO EVENTO.	205		

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento adotou e priorizou os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III, do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para a estimativa de valor da contratação pretendida conforme Mapa de Estimativa de Preço em anexo, cujo Valor Total Estimado foi de R\$ 61.914,01 (**SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CATORZE REAIS E UM CENTAVO**) Considerando os orçamentos baseado em processos semelhantes constantes no Portal Nacional de Compras Públicas (anexo a estimativa de preços), aventando de fato a possibilidade de um processo mais rápido e eficiente.

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021)

O pagamento dos serviços será realizado conforme a natureza do item contratado

O pagamento será efetuado à medida que os itens forem retirados/utilizados, garantindo controle efetivo sobre a entrega e uso dos materiais, evitando despesas antecipadas e assegurando a compatibilidade com o serviço prestado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1.Não serão necessárias adaptações nos ambientes, e nem uma outra providência previamente à celebração do contrato;

12.2.Em razão da aquisição ser imediata e não havendo obrigações futuras, torna-se desnecessária a obrigatoriedade do instrumento contratual, fazendo valer o art. 95 da Lei 14.133/2021, onde a nota de empenho tem força de contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não^o faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021)

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

14.1 Disponibilizar trajes adequados e padronizados para o Baile de debutantes garantindo uma apresentação uniforme;

14.2 Evitar despesas desnecessárias com aquisição permanente de vestuário, promovendo economia e praticidade por meio da locação, com responsabilidade da empresa contratada pela higienização e conservação dos trajes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021)

O item objeto deste ETP, deverá ser armazenado e entregue de maneira correta que não ofereçam prejuízo ao meio ambiente, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis de modo a diminuir os impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

A locação dos vestidos, com responsabilidade da empresa pela higienização, contribui para a sustentabilidade ao promover a reutilização e reduzir resíduos têxteis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021)

A contratação é viável, considerando a necessidade de atender ao baile de debutantes da SEMCAT.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação objeto deste Estudo Técnico, consoante art. 18, §1º, em seus incisos I, IV, VI, VIII e XIII, da Lei 14.133/2021.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

EM ANEXO:

MAPA DE RISCO;

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Responsável pela elaboração do ETP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Ananindeua, 19 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO SANTANA GOMES FILHO: 02472896204
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SANTANA GOMES FILHO: 02472896204

SETOR DE COMPRAS

SEMCAT

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA:22415882291
Assinado de forma digital por FRANCILDA PEREIRA DA SILVA:22415882291

Francilda Pereira da Silva

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho